



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022.

Dispõe sobre as especificações técnicas a serem observadas na aquisição de computadores pela Administração Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17,

D E T E R M I N A:

Art. 1º É requisito obrigatório para a aquisição de computadores o sistema operacional Windows Pro (Profissional) de versão mais recente da empresa Microsoft com licença genuína.

Art. 2º Deverão ser priorizadas as seguintes propriedades mínimas dos equipamentos:

- I - Processador: 6 núcleos;
- II - Memória RAM: DDR4 8GB;
- III - Armazenamento: SSD NVMe 256GB.

Art. 3º O Pacote Office da empresa Microsoft (Word, Excel, Power Point) é opcional e apenas será admitido Microsoft Office com licença genuína.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 02/2021 da SMAT.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Gravataí, 23 de agosto de 2022.

MAURO BOSSLE MOREIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Registre-se e publique-se.

